

Art. 2º. Para os fins de tomada e de prestação de contas o Ordenador de Despesa é toda e qualquer autoridade legalmente estabelecida de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos públicos pelos quais esta responda.

Art. 3º. O Ordenador de Despesa responderá, por si só ou solidariamente com os demais agentes responsáveis, por eventuais prejuízos causados à Fazenda Pública em decorrência do recebimento, guarda e aplicação de dinheiros, valores e outros bens postos à sua disposição ou pelos quais seja responsável.

Art. 4º. Para o fiel cumprimento das atribuições que ora lhes são delegadas o Ordenador de Despesas deverá observar e aplicar impreterivelmente com rigor, no que couber, a seguinte legislação:

• **Lei Federal nº. 101/2000** (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal);

• **Lei Federal nº. 4.320/64** (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal);

• **Lei Federal nº. 8.666/93** (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

• **Lei Estadual nº. 5.365/03** (Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2004);

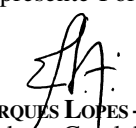
• **Decreto Estadual nº. 11.284/03** (Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) para o exercício financeiro de 2004);

• **Resolução do TCE nº. 37/03** (Dispõe sobre a organização, forma e prazos de remessa ou apresentação de processos ao Tribunal de Contas pelos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário do Estado e Ministério Público).

• **Instrução Normativa Nº. 03/04**, (Estabelece normas e procedimentos, no âmbito da Polícia Militar do Piauí, com vistas a sistematizar e padronizar o processo de execução da despesa pública, de que trata a legislação correlata) com aplicação imposta pela **Portaria nº. 203/04**, expedida pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí.

Art. 5º. Além da legislação citada no artigo anterior o Ordenador de Despesa deverá observar criteriosamente as demais leis federais e estaduais, decretos, resoluções, portarias e instruções normativas que versam sobre assuntos correlatos às suas atribuições.

Art. 6º. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.


EDVALDO MARQUES LOPES – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPI

Publicada no BCG nº. 159, de 24/08/04

P. P. 11647

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de Contratos – 2004

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO AJ-Nº 27/99 Processo nº 16.08/98, tendo o contrato original por objeto a construção do sistema adutor do sudeste piauiense. Excluídos do objeto do contrato original os serviços de elaboração do Projeto Executivo para as obras e os serviços de supervisão e fiscalização. Substituído o índice único de reajustamento de preços, por conjunto de índices indicados pelo DNOCS, para aplicação a partir da celebração do aditivo. Reduzido para 23,64% o BDI sobre tubos e mais equipamentos aplicáveis à obra. Confirmada a autorização do Edital da Licitação para pagamento de 80% do preço dos tubos e equipamentos, desde que adquiridos pela construtora e que estejam prontos para embarque. Mantidas as demais disposições originais. Aditivo celebrado em 20/08/2004, assinado pelo Secretário de Infra-Estrutura do Estado do Piauí e pelo representante da Construtora Jurema Ltda.

Teresina, 25 de agosto de 2004


BERTOLINO MARINHO MADEIRA CAMPOS
Secretário da SEINFRA

P. P. 11657



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2004

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE EDITAIS, CARTAZES, FICHAS DE INSCRIÇÃO, E FOLHAS DE RESPOSTA) PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO VETSIBULAR 2005 DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ.

ABERTURA: 13/09/2004 às 10:00 horas
Local dos eventos, retirada do edital e Informações
Sala da Comissão Permanente de Licitação, das 8:00 às 12:00 horas
Telefone: (86) 213 - 3309
Rua João Cabral, nº 2231 - Pirajá.

OBS: Trazer 01(um) disquete

Teresina(PI), 26 de Agosto de 2004.
Comissão Permanente de Licitação

P. P. 11656



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços; **Contratantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Federação Piauiense de Agentes Comunitários de Saúde - FEPIACS; **Objeto:** Prorrogação de prazo; **Data da Firmatura:** 05-08-2004; **Vigência:** termo final no dia 30-10-2004; **Fundamentação Legal:** Lei nº 8666, de 21-06-1993 e alterações posteriores, especialmente no disposto no art. 57, parágrafo 1º, bem como, subsidiariamente, pelo Código Civil e leis extravagantes aplicáveis; **Foro Eleito:** Cidade e Comarca de Teresina-PI; **Signatários:** **Sergio Luiz de Oliveira Vilela** – Secretário da SDR (pela Contratante), CNPJ nº 06.553.572/0001-84, sede na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá – Teresina-PI e Maria do Socorro de Sousa Santos (pela Contratada), RG nº 1.099.635 e CPF nº 396.447.403-78.

P. P. 11649



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMARN
PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2004; Empresa: On Line Ltda.; Prazo: 15 dias após a ordem de serviço; Objeto: Aquisição de Cartilhas de Educação Ambiental; Valor Total: R\$ 15.000,00; Fonte de Recursos: Convênio nº 010/2001 - ANA/Governo do Estado/SEMARN; Assinaturas: Dalton Melo Macambira e Alcide Soares da Silva Filho; Data de Assinatura: 20 de agosto de 2004.

P. P. 11646



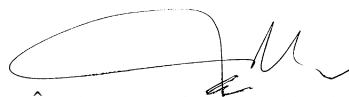
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.
Contratado: Sistemas e Construções Ltda
Objeto: Reforma da Agência de Atendimento Dom Expedito Lopes – 6ª GERAT
Valor (R\$): 19.127,33
Data da Assinatura: 21/07/2004 – Secretário da Fazenda

Publique-se.

Em 20 de agosto de 2004


ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.
Contratado: Sistemas e Construções Ltda
Objeto: Reforma da Agência de Atendimento Itainópolis – 6ª GERAT
Valor (R\$): 32.135,20